



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

LEI Nº 083/08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

**"Dispõe sobre a criação da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA ESPORTE E LAZER, e dá
outras providencias".**

CECILIA PETRINA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações culturais, esportivas e de lazer da comunidade Itiubense.

Art. 2º. À **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** competem as seguintes atribuições:

I - Apoiar, incentivar, realizar e divulgar as manifestações culturais da comunidade Itiubense.

II - Fomentar, apoiar e divulgar as práticas desportivas, em suas várias modalidades.

III - Implantar ruas de lazer para que toda a população tenha acesso a eventos que propiciem a melhoria das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

condições de vida, através do descanso sadio e rejuvenescedor.

IV - Zelar pelo pleno funcionamento da Biblioteca Municipal a ser criada, dotando-a de acervo bibliográfico à altura das necessidades dos estudantes, leitores e de toda a nossa comunidade, bem como implantar uma rede de bibliotecas em todo Município.

V - Implantar Casas de Cultura, cujo funcionamento possa propiciar à população acesso às aulas de música, pintura, dança, teatro, etc.

VI - Realizar festivais de música, teatro, literatura, entre outros, apoiando a publicação e divulgação dos trabalhos dos artistas locais.

VII - Realizar eventos que resgatem o orgulho da população pela celebração das datas importantes, principalmente a do aniversário da nossa cidade.

VIII - Elaborar revistas e materiais informativos das atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

IX - Destacar as riquezas culturais de nosso município, com o objetivo de fazer da nossa cultura mais uma fonte de geração de renda e de intercâmbio com outras comunidades.

X - Celebrar convênios com o Governo Federal, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e instituições e organizações congêneres, objetivando dotar o nosso município de infra-estrutura adequada para a realização e divulgação das qualidades culturais e esportivas do povo de Itiúba.

Art. 3º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER compreenderá os seguintes órgãos, e seus respectivos cargos diretamente subordinados ao Secretário:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

I - criação de 01 (um) cargo de Assessor de Cultura, 01(um) cargo de Assessor de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER;

II - criação de (um) cargo de Coordenador Cultural e 01 (um) cargo de Coordenador de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 4º. O cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer é de livre nomeação do Prefeito Municipal e terá seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias, assim como os cargos criados no artigo anterior.

Art. 5º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária até o nível necessário para o detalhamento de despesa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no orçamento do exercício de 2009, seguinte, e nos próximos Orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
30 de Dezembro de 2008.

CECILIA PETRINA DE CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Com o objetivo de adequar a atual estrutura administrativa do Poder Executivo às novas demandas, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Com a recente criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** impõem-se a readequação e/ou a ampliação de nossa estrutura para se viabilizar a realização de seus programas/projetos/atividades.

É com grande expectativa, pois, que aguardamos a aprovação de nossa proposta por esta Casa, o que, sem dúvida alguma, muito contribuirá para reforçar o status da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** junto à comunidade cultural e aos órgãos financiadores do setor.

CECILIA PETRINA DE CARVALHO
Prefeita Municipal